



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 03 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição N° 824

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2022)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2022)	8
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022)	19
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2022)	20
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022)

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022 (SRP)

Às 11:56 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 17/2022, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 500.576,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 509.845,0000 , com valor negociado a R\$ 500.497,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Uniforme Escolar
- 2 - Uniforme escolar
- 3 - Uniforme Escolar
- 4 - Uniforme Escolar
- 5 - Uniforme escolar
- 6 - Uniforme escolar
- 7 - Uniforme Escolar

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 331.611,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 343.760,0000 , com valor negociado a R\$ 331.605,0000 .

Itens do grupo:

- 8 - Uniforme escolar
- 9 - Uniforme escolar
- 10 - Uniforme escolar
- 11 - Uniforme escolar
- 12 - Uniforme escolar

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor branca, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor branca, na parte frontal da camisa,

com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 20,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 , com valor negociado a R\$ 20,3300 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,0000, Valor Negociado : R\$ 20,3300
Adjudicado	02/02/2022 11:55:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,0000, Valor Negociado : R\$ 20,3300

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo "V". Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 33,1900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,1000 , com valor negociado a R\$ 23,6000 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000
Adjudicado	02/02/2022 11:55:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em sublimação. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 20,8900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,1000 , com valor negociado a R\$ 23,6000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 02/02/2022 11:55:03 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.

Adjudicado 02/02/2022 11:55:18 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Bermuda Escolar. Tamanhos diversos. Bermuda escolar confeccionada em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor branca, com viés amarelo na frente da faixa, com cordão frontal e elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.750

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 37,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1000 , com valor negociado a R\$ 26,0000 e a quantidade de 1.750 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 26,1000, Valor Negociado : R\$ 26,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:55:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 26,1000, Valor Negociado : R\$ 26,0000

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Short-Saia, modelo escolar. Tamanhos diversos. Short-Saia modelo escolar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor branca, com viés amarelo na frente da faixa, com elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 29,8200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,1000 , com valor negociado a R\$ 29,0000 e a quantidade de 1.700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 29,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:55:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 29,0000

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Blusão, modelo escolar. Tamanhos diversos. Blusão modelo escolar, manga longa, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. Com gola, punhos e barra inferior na mesma cor do tecido. Com zipper na parte frontal. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar

isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 38,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,1000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 63,1000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:55:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 63,1000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Calça escolar. Tamanhos diversos. Calça escolar confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com elástico na cintura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 40,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,1000 , com valor negociado a R\$ 48,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 49,1000, Valor Negociado : R\$ 48,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:55:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 49,1000, Valor Negociado : R\$ 48,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Calça Escola Militar. Tamanhos diversos. Calça Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, em tecido na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 45,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61,1000 , com valor negociado a R\$ 58,0000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 61,1000, Valor Negociado : R\$

58,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado 02/02/2022 11:56:40 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 61,1000, Valor Negociado : R\$ 58,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Camisa Escola Militar, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escola Militar com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo e ribana nos punhos cor azul marinho, contendo brasão do Município de Governador Mangabeira desenhado ao lado esquerdo, em forma de semicírculo de 50mm de altura e 80mm de largura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 29,8200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,1000 , com valor negociado a R\$ 28,0000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 28,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:56:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 28,0000

Item: 10 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Boné, confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura de 330g/m², na cor azul marinho, regulador forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação do brasão do Município de Governador Mangabeira desenhado ao centro frontal, em forma de semicírculo. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 25,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,1000 , com valor negociado a R\$ 19,0000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 19,1000, Valor Negociado : R\$ 19,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:56:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 19,1000, Valor Negociado : R\$ 19,0000

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Short-Saia Escola Militar. Tamanhos diversos. Short-Saia Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul Marinho. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com detalhe de duas faixas nas laterais da saia, em 100% poliéster na cor vermelha, com corte frontal na cor vermelha, estilo CPM da Bahia. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Valor Estimado: R\$ 33,8200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,1000 , com valor negociado a R\$ 34,5500 e a quantidade de 1.100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 36,1000, Valor Negociado : R\$ 34,5500. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:56:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 36,1000, Valor Negociado : R\$ 34,5500. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Bermuda Escolar Militar. Tamanhos diversos. Bermuda Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Valor Estimado: R\$ 40,4500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,1000 , com valor negociado a R\$ 32,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 32,1000, Valor Negociado : R\$ 32,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:56:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 32,1000, Valor Negociado : R\$ 32,0000

Fim do documento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro Centro, CEP. 44.002-740, Feira de Santana - Bahia, **CNPJ nº 03.230.915/0001-81**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pela sócia Srª Graziela Carneiro Bulos, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 09989891-85 SSP/BA e CPF nº 028.446.825-88, residente e domiciliada na Rua Manuel Alves Ferreira nº 150, Condomínio João e Maria, Casa 05, Lagoa Salgada, CEP. 44.082-610, Feira de Santana - Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 005/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 00017/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, para atender as demandas das diversas unidades escolares do município de Governador Mangabeira-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS	QTDS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor branca, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor branca, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer	Unid.	900	R\$ 20,33	R\$ 18.297,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



	defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.				
02	Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo "V". Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	5.000	R\$ 23,60	R\$ 118.000,00
03	Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em sublimação. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	2.000	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00
04	Bermuda Escolar. Tamanhos diversos. Bermuda escolar confeccionada em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor	Unid.	1.750	R\$ 26,00	R\$ 45.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



	branca, com viés amarelo na frente da faixa, com cordão frontal e elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.				
05	Short-Saia, modelo escolar. Tamanhos diversos. Short-Saia modelo escolar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor branca, com viés amarelo na frente da faixa, com elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	1.700	R\$ 29,00	R\$ 49.300,00
06	Blusão, modelo escolar. Tamanhos diversos. Blusão modelo escolar, manga longa, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. Com gola, punhos e barra inferior na mesma cor do tecido. Com zíper na parte frontal. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	2.000	R\$ 63,10	R\$ 126.200,00
07	Calça escolar. Tamanhos diversos. Calça escolar confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com elástico na cintura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem	Unid.	2.000	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.				
VALOR DO LOTE I				R\$ 500.497,00
VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS.				

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS	QTDS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
08	Calça Escola Militar. Tamanhos diversos. Calça Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m ² (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, em tecido na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	2.400	R\$ 58,00	R\$ 139.200,00
09	Camisa Escola Militar, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escola Militar com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo e ribana nos punhos cor azul marinho, contendo brasão do Município de Governador Mangabeira desenhado ao lado esquerdo, em forma de semicírculo de 50mm de altura e 80mm de largura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	2.400	R\$ 28,00	R\$ 67.200,00
10	Boné, confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura de 330g/m ² , na cor azul marinho, regulador forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação do brasão do Município de Governador Mangabeira desenhado ao centro frontal, em forma de semicírculo. As peças deverão	Unid.	2.400	R\$ 19,00	R\$ 45.600,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.				
11	Short-Saia Escola Militar. Tamanhos diversos. Short-Saia Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m ² (tolerância de +/-5%). Na cor azul Marinho. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com detalhe de duas faixas nas laterais da saia, em 100% poliéster na cor vermelha, com corte frontal na cor vermelha, estilo CPM da Bahia. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	1.100	R\$ 34,55	R\$ 38.005,00
12	Bermuda Escolar Militar. Tamanhos diversos. Bermuda Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m ² (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Unid.	1.300	R\$ 32,00	R\$ 41.600,00
VALOR DO LOTE II					R\$ 331.605,00
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS.					

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os tabletes licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de tabletes decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº. 001-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos tabletes adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos tabletes, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-389



8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3810



12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 001/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP n° 001/2022 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Graziela Carneiro Bulos
GGG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-3811

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022)

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA: 25/02/2022. HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel.: (75) 3638-2682. Luís Armando – Presidente da COPEL.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022)

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022 (SRP)

Às 14:41 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17/2022, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 500.576,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 509.845,0000 , com valor negociado a R\$ 500.497,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Uniforme Escolar
- 2 - Uniforme escolar
- 3 - Uniforme Escolar
- 4 - Uniforme Escolar
- 5 - Uniforme escolar
- 6 - Uniforme escolar
- 7 - Uniforme Escolar

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 331.611,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 343.760,0000 , com valor negociado a R\$ 331.605,0000 .

Itens do grupo:

- 8 - Uniforme escolar
- 9 - Uniforme escolar
- 10 - Uniforme escolar
- 11 - Uniforme escolar
- 12 - Uniforme escolar

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor branca, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor branca, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças

deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 20,3300

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 , com valor negociado a R\$ 20,3300 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,0000, Valor Negociado : R\$ 20,3300
Adjudicado	02/02/2022 11:55:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,0000, Valor Negociado : R\$ 20,3300
Homologado	02/02/2022 14:41:13	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo "V". Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 33,1900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,1000 , com valor negociado a R\$ 23,6000 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000
Adjudicado	02/02/2022 11:55:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000
Homologado	02/02/2022 14:41:16	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em sublimação. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 20,8900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,1000 , com valor negociado a R\$ 23,6000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:55:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 24,1000, Valor Negociado : R\$ 23,6000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Homologado	02/02/2022 14:41:20	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Bermuda Escolar. Tamanhos diversos. Bermuda escolar confeccionada em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor branca, com viés amarelo na frente da faixa, com cordão frontal e elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.750

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 37,3000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1000 , com valor negociado a R\$ 26,0000 e a quantidade de 1.750 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 26,1000, Valor Negociado : R\$ 26,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:55:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 26,1000, Valor Negociado : R\$ 26,0000
Homologado	02/02/2022 14:41:23	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Short-Saia, modelo escolar. Tamanhos diversos. Short-Saia modelo escolar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor branca, com viés amarelo na frente da faixa, com elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 29,8200

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,1000 , com valor negociado a R\$ 29,0000 e a quantidade de 1.700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA,

11:55:07 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 29,0000
Adjudicado 02/02/2022 - Adjucação individual da proposta. Fornecedor:GG S INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 29,0000
11:55:20
Homologado 02/02/2022 MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA
14:41:26

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Blusão, modelo escolar. Tamanhos diversos. Blusão modelo escolar, manga longa, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. Com gola, punhos e barra inferior na mesma cor do tecido. Com zíper na parte frontal. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 38,3800

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,1000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:08	-	Adjucação individual da proposta. Fornecedor:GG S INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 63,1000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:55:21	-	Adjucação individual da proposta. Fornecedor:GG S INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 63,1000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Homologado	02/02/2022 14:41:29	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Uniforme Escolar

Descrição Complementar: Calça escolar. Tamanhos diversos. Calça escolar confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com elástico na cintura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 40,9100

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Situação: Homologado

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,1000 , com valor negociado a R\$ 48,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:55:09	-	Adjucação individual da proposta. Fornecedor:GG S INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 49,1000, Valor Negociado : R\$ 48,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:55:22	-	Adjucação individual da proposta. Fornecedor:GG S INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 49,1000, Valor Negociado : R\$ 48,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Homologado	02/02/2022 14:41:32	MARCELO PEDREIRA	

DE
MENDONCA

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Calça Escola Militar. Tamanhos diversos. Calça Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, em tecido na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.400

Valor Estimado: R\$ 45,0600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61,1000 , com valor negociado a R\$ 58,0000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 61,1000, Valor Negociado : R\$ 58,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 61,1000, Valor Negociado : R\$ 58,0000. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Homologado	02/02/2022 14:41:42	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Camisa Escola Militar, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escola Militar com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo e ribana nos punhos cor azul marinho, contendo brasão do Município de Governador Mangabeira desenhado ao lado esquerdo, em forma de semicírculo de 50mm de altura e 80mm de largura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.400

Valor Estimado: R\$ 29,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,1000 , com valor negociado a R\$ 28,0000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 28,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:56:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 29,1000, Valor Negociado : R\$ 28,0000
Homologado	02/02/2022 14:41:45	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 10 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Boné, confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura de 330g/m², na cor azul marinho, regulador forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação do brasão do Município de Governador

Mangabeira desenhado ao centro frontal, em forma de semicírculo. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.400

Valor Estimado: R\$ 25,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,1000 , com valor negociado a R\$ 19,0000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 19,1000, Valor Negociado : R\$ 19,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:56:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 19,1000, Valor Negociado : R\$ 19,0000
Homologado	02/02/2022 14:41:48	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Short-Saia Escola Militar. Tamanhos diversos. Short-Saia Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor azul Marinho. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com detalhe de duas faixas nas laterais da saia, em 100% poliéster na cor vermelha, com corte frontal na cor vermelha, estilo CPM da Bahia. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Valor Estimado: R\$ 33,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,1000 , com valor negociado a R\$ 34,5500 e a quantidade de 1.100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 36,1000, Valor Negociado : R\$ 34,5500. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Adjudicado	02/02/2022 11:56:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 36,1000, Valor Negociado : R\$ 34,5500. Motivo: O valor total do Grupo, justifica o valor do item, pois, serão adquiridos juntos.
Homologado	02/02/2022 14:41:51	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: Bermuda Escolar Militar. Tamanhos diversos. Bermuda Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m² (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Valor Estimado: R\$ 40,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,50

Adjudicado para: GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,1000 , com valor negociado a R\$ 32,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/02/2022 11:56:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 32,1000, Valor Negociado : R\$ 32,0000
Adjudicado	02/02/2022 11:56:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:03.230.915/0001-81, Melhor lance : R\$ 32,1000, Valor Negociado : R\$ 32,0000
Homologado	02/02/2022 14:41:54	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Fim do documento

RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Pregão Eletrônico Nº 00001/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.230.915/0001-81 - GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 500.576,0000	-	R\$ 500.497,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 331.611,0000	-	R\$ 331.605,0000
--	----------------	---	---	------------------	---	------------------

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 832.102,0000

Valor Global da Ata: R\$ 832.102,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar